



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

Processo TC nº 09.259/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
LICITAÇÃO.

Julga-se regular a licitação, bem como o contrato decorrente, já que satisfeitas as exigências legais.

ACÓRDÃO AC1 - TC - 0760 /2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo, referente à licitação, na modalidade **Convite nº 040/08**, seguida de Contrato nº 085/08, procedida pela **Prefeitura Municipal de Uiraúna** objetivando a contratação de empresa para apresentação artística de Bandas Musicais de apoio e renome, no dia da emancipação política desta cidade, e

CONSIDERANDO que o órgão de instrução, em seu relatório inicial de fls. 58/61, constatou as seguintes inconformidades: **a)-** ausência de comprovação da publicação do ato de homologação e do extrato do contrato em órgão oficial de imprensa e; **b)-** o alvará de licença apresentado pela empresa vencedora está fora do prazo de validade, sugerindo a notificação da autoridade competente para apresentação de defesa;

CONSIDERANDO que, após análise da documentação apresentada pelo responsável, fls. 64/68, a Auditoria entendeu que foram sanadas as irregularidades anteriormente apontadas, concluindo pela regularidade do Convite nº 040/08 e do contrato decorrente;

CONSIDERANDO os termos do relatório da Auditoria, do pronunciamento oral do (a) representante do Ministério Público Especial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da 1ª **CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, após declaração de impedimento do Cons. Arthur Paredes Cunha Lima, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, bem como o contrato decorrente, ordenando o arquivamento do processo.

Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 27 de maio de 2010.

Conselheiro Umberto Silveira Porto
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA - RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL